

Desenquadramento MEI



Bem-vindo ao Portal do Empreendedor



Quero ser MEI

O MEI é uma pessoa jurídica sem complicações e com diversos benefícios para o empreendedor



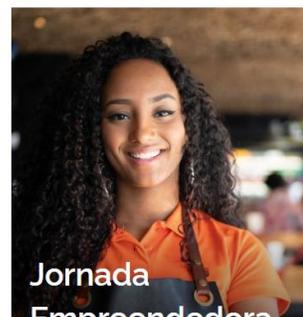
Já sou MEI

Parcelamentos, pagamentos, declarações e outros serviços estão bem aqui, à disposição do MEI



CRED+

Acesso digital a produtos e serviços financeiros, com diversas soluções que ajudam sua empresa a crescer



Jornada Empreendedora

Sua busca por desenvolvimento começa aqui

Acesse o link:

<https://www.gov.br/MEI> e
selecione a aba **Já sou MEI**



Cadastro de Atividade Turística - Cadastur



Saúde e Segurança do Trabalho – SST



RNTRC



Contratação de Empregado



Transição do MEI para Microempresa (desenquadramento do MEI)



Baixa da Empresa



MEI Caminhoneiro



Consulta de CNPJ Cancelados

Clique em Transição do MEI para Microempresa

Como realizar o desenquadramento?

1. Clique no botão ao lado "Realizar Desenquadramento".
2. Em Comunicação de Desenquadramento do SIMEI, clique na chave em "Código de Acesso".
3. Informe o CNPJ, CPF e Código de Acesso do Simples Nacional
4. Selecione um dos motivos para o seu desenquadramento e informe a data do fato, se for solicitado
5. Aguarde a análise do pedido



**Selecione Realizar
Desenquadramento**

Desenquadramento

Para utilizar o serviço desejado, é necessário preencher primeiramente os campos de acesso ao lado.

Desenquadramento

 Mais informações sobre os serviços relacionados

Comunicação de Desenquadramento do SIMEI

Comunicar o desenquadramento do SIMEI

Caro Usuário, você pode acessar por meio de **Código de Acesso**:

CNPJ

Entre com CNPJ sem símbolos.

CPF do Responsável

Entre com CPF sem símbolos.

Código de Acesso

Entre com Código de Acesso
[Solicitar ou alterar Código de Acesso](#)

Ou você também pode acessar por meio do **Portal e-CAC**:

Preencha os dados: **CNPJ, CPF e Código de Acesso** e clique em Continuar.



Caro Usuário, você pode acessar por meio de **Código de Acesso**:

CNPJ

CPF do Responsável

Código de Acesso

[Solicitar ou alterar Código de Acesso](#)

Limpar

Ou você também pode acessar por meio do **Portal e-CAC**:

Se o MEI não tiver **Código de Acesso**, clique no local indicado para gerar.

Solicitar ou alterar código de acesso

Para criar ou alterar seu Código de Acesso, informe os dados abaixo:

Já existe código de acesso cadastrado. Ao continuar o processo, um novo código será gerado, invalidando o anterior.

Número do CNPJ:

Número do CPF do Responsável:

Título eleitoral:

Data de nascimento:

Retornar

Continuar

Informe todos os dados solicitados, para gerar o **Código de Acesso**.
Atenção!!!
No campo Título eleitoral acrescentar o 0 na frente do número.

Selecione um dos motivos para o desenquadramento do SIMEI:

- Desenquadramento do SIMEI por comunicação obrigatória do contribuinte – Participação em outra empresa
- Desenquadramento do SIMEI por comunicação obrigatória do contribuinte - Natureza jurídica vedada.
- Desenquadramento do SIMEI por comunicação obrigatória do contribuinte – Excesso de receita bruta no ano-calendário de início de atividades - até 20% do limite
- Desenquadramento do SIMEI por comunicação obrigatória do contribuinte – Excesso de receita bruta no ano-calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
- Desenquadramento do SIMEI por comunicação obrigatória do contribuinte – Excesso de receita bruta fora do ano-calendário de início de atividades - até 20% do limite
- Desenquadramento do SIMEI por comunicação obrigatória do contribuinte – Excesso de receita bruta fora do ano-calendário de início de atividades - acima de 20% do limite
- Desenquadramento do SIMEI por comunicação obrigatória do contribuinte – Empregado com salário acima do limite.
- Desenquadramento do SIMEI por comunicação obrigatória do contribuinte – Contratação de mais de um empregado.
- Desenquadramento do SIMEI por comunicação obrigatória do contribuinte - Atividade econômica vedada.
- Desenquadramento do SIMEI por comunicação obrigatória do contribuinte – Abertura de filial
- Desenquadramento do SIMEI por opção.

Selecionar Motivo

Selecione o motivo do
Desenquadramento,
para saber mais acesse o
[Manual](#)

Motivo: Desenquadramento do SIMEI por comunicação obrigatória do contribuinte – Excesso de receita bruta fora do ano-calendário de início de atividades - até 20% do limite

31/08/2020

Calcular a data de efeito do desenquadramento

Esta empresa será desenquadrada do SIMEI a partir de 01/01/2021.

Confirmar o desenquadramento

Voltar

Após selecionar o motivo para o desenquadramento, clique em **Confirmar o desenquadramento**



CNPJ:

NOME EMPRESARIAL:

Operação realizada com sucesso.



Você acaba de concluir o conteúdo
de orientação sobre a
Desenquadramento MEI!



Sala do
Empreendedor



SEBRAE

